



**PERCEPÇÕES SOBRE
A JUSTIÇA ENTRE
MORADORES
DA CIDADE DE
SÃO PAULO: 2001-2013**

Nancy Cardia

Frederico Castelo Branco

Viviane de Oliveira Cubas

Renato Alves

Gustavo Higa

RESUMO

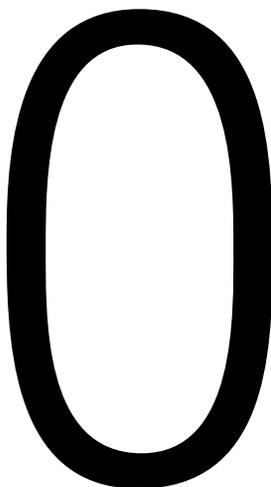
Neste texto, apresentamos e discutimos alguns dados de *survey* repetido ao longo da primeira década dos anos 2000 sobre as percepções e expectativas da população em relação à justiça. Dado o papel do Judiciário na garantia do estado de direito democrático, um dos elementos-chave para a democracia, pressupomos que o acompanhamento da imagem dessa instituição pela população pode contribuir para seu fortalecimento, em especial quando cresce no mundo uma insatisfação com várias instituições. Os dados apresentados foram coletados na cidade de São Paulo entre os anos de 2001 e 2013, e revelam um quadro complexo em que certa insatisfação em relação à justiça combina com fortes expectativas positivas da atuação de juízes.

Palavras-chave: justiça; Judiciário; juiz; percepções e expectativas em relação à justiça.

ABSTRACT

The paper presents and discusses some data from a repeated survey carried out throughout the 2000's concerning the population's perceptions and expectations regarding the Judiciary. Given the role that the judiciary plays in ensuring Democratic Rule of Law, a key element for democracy, it is assumed that monitoring people's perceptions and views on the Judiciary can contribute to its strengthening, especially in a moment when there is a growing dissatisfaction with key institutions around the world. The data presented were collected in the city of São Paulo between 2001 and 2013, and reveal a complex scenario in which dissatisfaction with the Judiciary is coupled with highly positive expectations in relation to the performance of judges.

Keywords: justice; Judiciary; views and expectations on justice.



Judiciário é uma das instituições centrais na promoção e garantia do primado da lei ou estado de direito (*rule of law*). Esse papel do Judiciário tem recebido atenção de vários teóricos que se dedicaram ao estudo das novas democracias e seus processos de consolidação, como, por exemplo, Diamond e Morlino (2005). Esses autores propõem que, além do estado de direito, os regimes democráticos se caracterizam por processos que exigem um Judiciário presente e atuante, se não em todas, em diversas dimensões¹ que são por eles consideradas fundamentais: participação, competição, *accountability* vertical e horizontal, igualdade perante a lei, liberdade e responsivida-

de² (*responsiveness*).

No cotidiano, a ação do Judiciário que tem maior visibilidade é a garantia da igualdade. Igualdade significa que todos têm os mesmos direitos e proteções legais. O Judiciário garante o princípio da igualdade quando aplica a lei igualmente a todos (igualdade de aplicação) e julga a todos de forma equânime (igualdade de submissão à lei). Desse modo, o Judiciário é que indica e assegura que todos estão submetidos à lei e que ninguém está acima dela.

Para O'Donnell (2005), a importância do Judiciário para salvaguardar a lei é evidente, pois, em um estado de direito, deve se assegurar que: 1) as leis sejam igualmente aplicadas a todos, inclusive aos agentes do Estado; 2) o Estado legal esteja presente em todo o território, não havendo áreas dominadas pelo crime organizado, oligarquias locais ou chefes políticos que se oponham ao direito; 3) a corrupção seja coibida e, quando

1 O estado de direito é a base da qualidade da democracia. Na visão desses autores, quando essa dimensão é fraca, a participação dos pobres e marginalizados é suprimida; as liberdades individuais se tornam tênues e fugazes; os grupos civis podem ser incapazes de se organizar e reivindicar seus direitos; os indivíduos perspicazes e bem conectados têm maior acesso a justiça e poder; quando agências de *accountability* horizontal são incapazes de funcionar propriamente, a corrupção e o abuso de poder campeiam; a competição política é distorcida e injusta; os eleitores têm dificuldades em fazer com que os governantes prestem contas.

2 O modo como esses agentes do Estado respondem às demandas da população.

A pesquisa para este artigo foi realizada com recursos do programa Cepid/Fapesp.

NANCY CARDIA é coordenadora do Núcleo de Estudos da Violência da Universidade de São Paulo (NEV-USP).

FREDERICO CASTELO BRANCO, VIVIANE DE OLIVEIRA CUBAS, RENATO ALVES e GUSTAVO HIGA são pesquisadores do NEV-USP.

ocorrer, detectada e punida, seja na política, na administração pública ou no Judiciário; 4) a burocracia aplique as leis de modo competente, eficiente e universal, assumindo a responsabilidade em casos de erros; 5) as forças policiais sejam profissionais, eficientes e respeitadoras dos direitos individuais e liberdades, incluindo o devido processo legal; 6) todos os cidadãos tenham acesso igual e sem obstáculos à justiça para defender seus direitos; 7) casos criminais, civis e ações administrativas sejam apurados e resolvidos de forma rápida e eficiente; 8) o Judiciário, em todos os níveis, atue de modo neutro e independente de influência política; 10) as decisões da justiça sejam respeitadas e garantidas por outras agências do Estado; e 11) a Constituição seja suprema, interpretada e defendida por um tribunal constitucional.

Apesar desse papel fundamental para a democracia, o Judiciário, como tantas outras instituições, não é isento de problemas ou imune à desconfiança, processo que vem se espalhando ao redor do mundo entre as instituições, especialmente em relação aos partidos políticos, governos e instituições encarregadas de aplicar as leis (Norris, 1999), tendência que também se observa no Brasil (Moisés, 2010; 2013).

Acompanhar como a população percebe as instituições é uma forma de obter instrumentos para aprimorar o funcionamento e ampliar o apoio social dado a elas. No caso do Judiciário, tendo em vista a grande importância que possui e o papel-chave que desempenha para a democracia, é importante examinar como a população percebe essa instituição. De maneira geral, tais percepções derivam tanto da experiência concreta que as pessoas têm com o sistema de justiça, como de suas experiências indiretas, isto é, aquelas relatadas por pessoas cuja opinião é por elas valorizada.

Os estudos sobre imagens da justiça buscam ainda identificar o que determinam essas representações. A justiça americana é, a esse respeito, a que mais intensamente tem sido estudada³. Segun-

do esses estudos, as imagens e percepções que os cidadãos têm da justiça derivam, em grande parte, do tratamento que dela recebem (Olson & Huth, 1998; Rottman, 1998). Essa descoberta deu origem a uma abordagem teórica denominada justiça procedimental (*procedural justice*), que trata de examinar como as interações entre os cidadãos e o Judiciário moldam a confiança na justiça. Em particular, esses estudos focam como um tratamento justo, educado e que considera as demandas da população afeta a avaliação que o público faz dessa instituição, tendo, inclusive, maior influência que os resultados efetivos obtidos em eventuais julgamentos (Olson & Huth, 1998; Kaukinen & Colavecchia, 1999; Tyler & Huo, 2002).

A literatura também destaca o papel das variáveis sociodemográficas no apoio ao Judiciário: a) em pesquisa conduzida na cidade de Milwaukee (EUA) nos anos 1970, Jacob (1971) identificou que a imagem de policiais e de juízes variava por bairro (condições socioeconômicas) e por raça; b) Kaukinen e Colavecchia (1999), em estudo no Canadá, identificaram um efeito da classe social sobre atitudes em relação aos tribunais de justiça, porém apenas quanto à capacidade de o tribunal prover ajuda às vítimas de crimes e da percepção à capacidade do tribunal de proteger os direitos das pessoas acusadas; c) Benesh (2005), com base no *survey* conduzido pelo National Center for State Courts nos Estados Unidos, identificou as seguintes variáveis como afetando a imagem da justiça: escolaridade, experiência de ter participado de júri, informação sobre o sistema de justiça, taxas de criminalidade, confiança nas instituições de governo em geral e no processo de indicação de juízes, em particular. Esses fatores mostraram-se determinantes para que houvesse alta confiança nos tribunais estaduais. Por outro lado, baixa escolaridade, ter sido acusado por um delito, baixa informação sobre o sistema, altas taxas de criminalidade e juízes eleitos pelos moradores explicavam uma baixa confiança na justiça. Os resultados de Benesh (2005) mostram que outras variáveis podem influenciar tanto na percepção de equidade do processo judicial como na avaliação que fazem do tratamento dispensado ao cidadão, mas os tribunais não teriam influência sobre vários fatores que influenciam a confiança, como, por exemplo, as taxas criminais e o processo de indicação dos juízes.

3 O mesmo ocorre com os estudos sobre a imagem da polícia em menor grau, pois o número de pesquisas sobre policiais ao redor do mundo vem crescendo, enquanto o de estudos sobre a justiça continua a predominar na cultura anglo-saxã (Jacob, 1971; Tyler & Huo, 2002).

Alguns autores destacam ainda a influência que casos de grande repercussão e exposição na mídia têm na imagem da justiça (Rottman, 1998). Segundo Rottman, esses casos podem ter impacto sobre as avaliações ao mobilizarem grande atenção e, com isso, estimularem determinadas expectativas e opiniões sobre a eficiência dessa instituição. Olson e Huth (1998) destacam que há evidências de que o apoio à justiça também esteja ligado ao ambiente sociopolítico, ou seja, o quão ativo e visível é o Judiciário em ações controversas, que envolvem questões partidárias, ideológicas e visões sobre políticas públicas. Passadas quase três décadas desde o retorno à democracia, como as pessoas percebem o Judiciário no Brasil?

Há pouca tradição de pesquisa sobre a imagem e confiança na instituição Judiciário no Brasil. A maioria das pesquisas realizadas é bastante recente:

- 1) O Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas (Ipea) realizou, em 2011, o estudo “Sistema de Indicadores de Percepções Sociais do Serviço Público” (Sips). Nesse estudo, o sistema de justiça (promotores, juízes, policiais federais, policiais civis, defensores públicos e advogados) foi um dos serviços públicos considerados, sendo de modo geral mal avaliado pelos respondentes. O mesmo padrão de baixa avaliação se manteve quando aspectos específicos foram avaliados: rapidez, acesso, custo, justiça das decisões, honestidade e imparcialidade. A média das avaliações se manteve baixa em todas as regiões e grupos pesquisados;
- 2) Analisando os dados da pesquisa “A Desconfiança dos Cidadãos das Instituições Democráticas”, coletados em 2006, Del Porto (2013) traçou um quadro não mais animador. Essa autora corroborou dados coletados em trabalhos anteriores que demonstraram que a população tem pouco conhecimento de seus direitos civis e que a baixa procura pela justiça para a resolução de conflitos decorre da percepção de que faltam aos tribunais condições para atender às demandas dos cidadãos (responsividade), da desconfiança quanto à imparcialidade e à igualdade de tratamento por parte do Judiciário, e da percepção de sua baixa eficiência. Surpreendente é outro resultado desse estudo, de que a percepção de desigualdade tanto perante a lei quanto no

acesso à justiça não teria efeito sobre a confiança dos cidadãos no Judiciário no Brasil;

- 3) Por fim, outro estudo relevante para esse tema é o “Índice de Confiança na Justiça no Brasil”, da Fundação Getúlio Vargas (ICJBrasil). Essa pesquisa traça um amplo panorama reunindo as percepções dos cidadãos sobre o Judiciário no Brasil. Os resultados desse estudo mostram que, em 2013, 29% das 3.325 pessoas entrevistadas no país afirmaram confiar no Judiciário, valor esse menor do que os obtidos em pesquisas anteriores. Em um *ranking* de 11 instituições o Judiciário ficou em oitavo lugar, à frente somente do governo federal, Congresso Nacional e partidos políticos⁴.

O ICJ (2013) revelou ainda que há uma percepção negativa da forma como os serviços do Judiciário são prestados. Contudo, apesar dessa percepção, procurar o Judiciário para resolver conflitos é um comportamento valorizado pela população. Os jovens (de 18 a 34 anos), as pessoas com maior renda (mais que oito salários mínimos) e com maior escolaridade foram os mais positivos em sua avaliação do Judiciário.

Outro dado importante é que participar de processo judicial foi importante diferencial para uma maior confiança assim como uma melhor percepção em relação ao Judiciário. De maneira geral, aponta ainda a pesquisa do ICJBrasil (2013), a avaliação negativa do Judiciário pode estar relacionada à morosidade, aos altos custos e ao difícil acesso à justiça, bem como à falta de esclarecimentos convincentes em relação às decisões tomadas. No entanto, esse resultado parece não impactar na disposição das pessoas em buscar a justiça para resolver uma demanda. Diante de situações hipotéticas, como a compra de produtos com defeito, relações com o poder público e relações trabalhistas, por exemplo, a grande maioria das pessoas declarou que buscaria o Judiciário para resolver tais tipos de conflitos.

Os estudos relatados acima destacam que a imagem do Judiciário é decorrente tanto das experiências diretas que as pessoas têm com os tribunais, quanto de suas experiências indiretas. Nesse

4 As instituições mais bem avaliadas foram: Forças Armadas, Igreja Católica, Ministério Público, imprensa escrita, grandes empresas, Poder Judiciário, Governo Federal, polícia e emissoras de TV, nessa ordem.

sentido, as pesquisas de opinião permitem identificar a imagem que a população tem da instituição.

IMAGEM DA JUSTIÇA

Desde 2001 o Núcleo de Estudos da Violência da Universidade de São Paulo (NEV/USP) vem realizando a “Pesquisa Nacional, por Amostragem Domiciliar, sobre Atitudes, Normas Culturais e Valores em Relação à Violência e Violação de Direitos Humanos”⁵, cujo objetivo principal é monitorar o impacto que a contínua exposição à violência tem sobre a percepção, as atitudes e valores em relação à justiça, direitos humanos e instituições encar-

5 A pesquisa compreende sete coletas de dados, duas das quais (1999 e 2010) ocorreram em dez capitais (1999) e em onze capitais (2010) e cinco coletas de dados foram realizadas só em São Paulo em 2001, 2003, 2006, 2008, e 2013. Em 1999, foram dez capitais (Porto Alegre, São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Salvador, Recife, Belém, Manaus, Porto Velho e Goiânia). Em 2011, Fortaleza foi incluída entre as capitais anteriormente pesquisadas.

6 Foram aplicados 1.000 questionários em 2001 e 2003, e 1.300 em 2006, 2008 e 2013. Em 2010, foram 1.200 questionários. A aplicação dos questionários elaborados pelo NEV foi feita pelo Ibope.

regadas de aplicar a lei⁶. Foram entrevistadas pessoas com 16 anos ou mais. Apresentamos aqui os resultados relativos a duas questões: avaliação do Judiciário ao longo dos anos e expectativas de tratamento por parte de um juiz se tivessem um caso correndo na justiça.

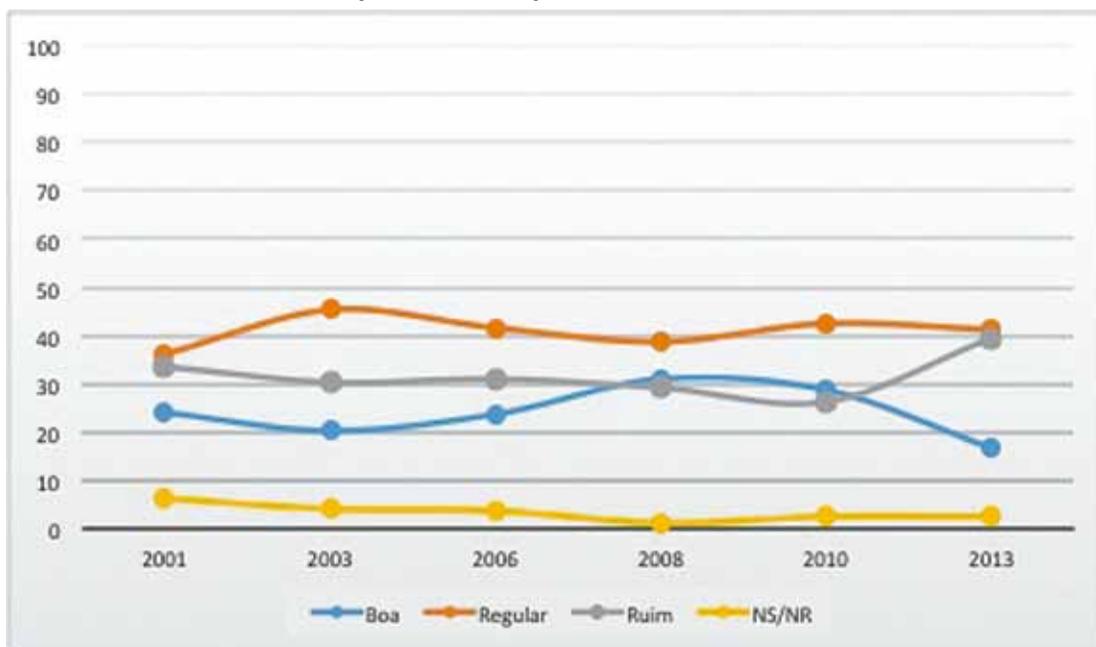
Avaliação da justiça ao longo dos anos

A avaliação dos entrevistados sobre o Judiciário apresenta um padrão de volatilidade ao longo do período estudado. Deve-se lembrar que, ao longo dessa década, as estatísticas de alguns crimes violentos como o homicídio apresentaram uma melhora substancial enquanto outras se mantiveram estáveis. Assim, surpreende que, ao longo dessa década, as melhoras na percepção da atuação do Judiciário não tenham se mantido estáveis ou progredido. A pergunta feita aos entrevistados foi: “Baseando-se em suas experiências de vida e no que você tem ouvido sobre a eficiência das insti-

7 Para fins de apresentação as categorias “muito boa” e “boa” foram agrupadas tendo o mesmo ocorrido com “muito ruim” e “ruim”.

GRÁFICO 1

AVALIAÇÃO DA JUSTIÇA, SÃO PAULO: 2001-2013



Fonte: Núcleo de Estudos da Violência (NEV-USP)

tuções que servem à comunidade em assuntos de direitos do cidadão, gostaria de saber como você avalia cada uma das instituições que eu citar”. O entrevistado podia selecionar como resposta as seguintes categorias: “muito boa”, “boa”, “regular”, “ruim”, “muito ruim” e “não conhece/não sabe/não opinou”⁷.

Ao longo do período estudado a maior frequência de avaliação foi “regular” (mínimo de 36% em 2001 e máximo de 45% em 2003), seguida de “ruim/muito ruim” (mínimo de 26% em 2010 e máximo de 39% em 2013) e, por fim, “boa/muito boa” (mínimo de 17% em 2013 e máximo de 31% em 2008). Essa variação na avaliação da eficiência da justiça sugere uma volatilidade nos julgamentos, cujas causas ainda não podemos identificar. A melhora constante no período ocorreu em relação à queda do percentual de pessoas que não conseguiam ou não se dispunham a responder essa questão. Essa queda é substancial, em particular, quando comparada com o que ocorreu com outras instituições, como o Ministério Público e a Defensoria Pública. Em 2013, ambas as instituições continuam a ter um alto percentual de desconhe-

cimento pelo público, com 11% dos entrevistados não conseguindo avaliar a atuação delas, ainda que esse percentual represente uma melhora frente aos números do início da década.

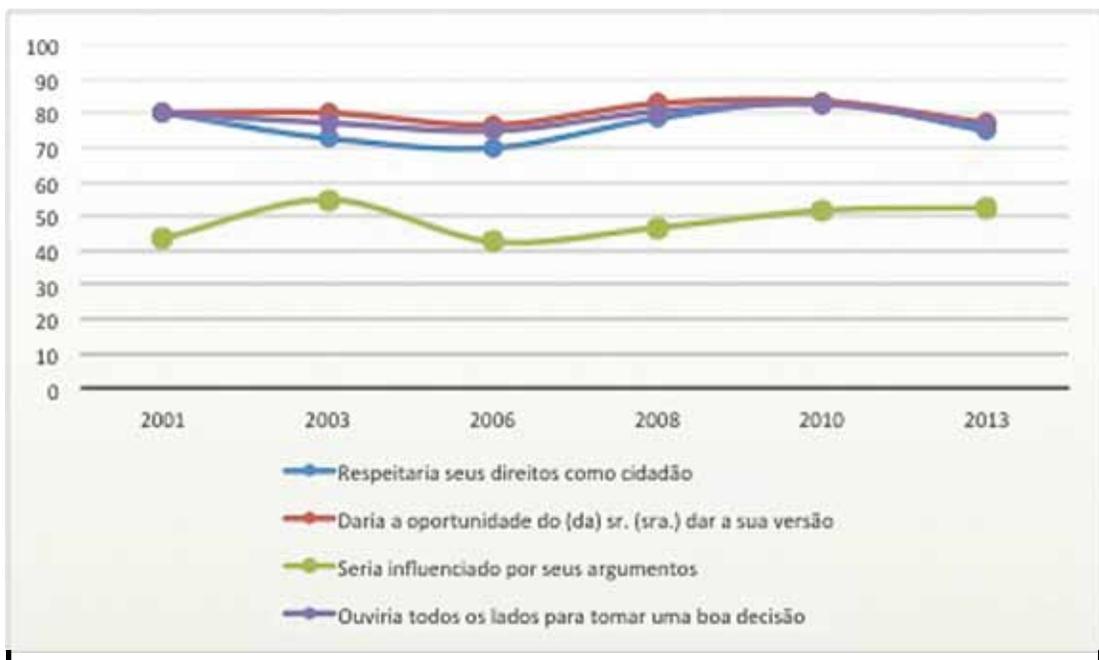
Há pouca variação nas respostas dos entrevistados quando se considera o perfil sociodemográfico: sexo, idade e escolaridade são as variáveis que apresentaram diferenças estatisticamente significantes ao longo do período estudado. As avaliações feitas pelas mulheres tenderam a ser ligeiramente mais positivas que as dos homens, o mesmo ocorrendo com as pessoas de mais idade (acima de 60 anos) e com maior escolaridade. A piora na avaliação da eficiência da justiça ocorreu em todos os grupos, porém foi mais pronunciada entre os adultos jovens (entre 20 e 40 anos) e entre os com escolaridade média ou fundamental. Cabe salientar que, em 2013, a imagem de todas as instituições avaliadas piorou (polícias civil, militar e federal, guarda civil metropolitana, bombeiros, Exército, Ministério Público e Defensoria Pública).

Expectativas de tratamento: o juiz

As expectativas em relação ao tratamento que

GRÁFICO 2

COMO ESPERARIAM SER TRATADOS POR UM JUIZ, SÃO PAULO: 2001-2013



Fonte: Núcleo de Estudos da Violência (NEV-USP).

receberiam de um juiz foram medidas através de uma pergunta sobre o que esperam que ocorra caso tenham que recorrer ao Judiciário em termos da interação com um hipotético juiz. A pergunta feita foi:

“Caso o(a) sr.(a) tivesse uma ação correndo na justiça e fosse chamado pelo juiz para dar a sua versão, como imagina que o juiz reagiria:

- a) O juiz respeitaria os seus direitos como cidadão? Sim, Não, Não sabe/Não opinou;
- b) O juiz daria oportunidade para você contar sua versão? Sim, Não, Não sabe/Não opinou;
- c) O juiz seria influenciado por seus argumentos? Sim, Não, Não sabe/Não opinou;
- d) O juiz ouviria todos os lados para tomar uma boa decisão? Sim, Não, Não sabe/Não opinou”.

A pergunta considera quatro dimensões dessa interação: respeito aos direitos, oportunidade para relatar a versão, percepção da eficácia em argumentar, e equidade ao ouvir as versões para decidir. A dimensão “percepção da eficácia em argumentar”, apesar de voltada para o próprio entrevistado, também trata da questão relacional, pois aborda a capacidade que o entrevistado sente possuir mas também a percepção que ele tem da abertura dos juízes para ouvirem os argumentos.

Paradoxalmente ao ocorrido com a imagem da eficiência da justiça ao longo do período, a expectativa de uma interação positiva com um juiz não só se manteve alta como até cresceu em alguns momentos. Mesmo a percepção da eficácia em argumentar e influenciar uma decisão judicial, dimensão que mais gerava dúvidas nos entrevistados, melhorou ao longo do período. Se a percepção da eficiência da justiça declinou, as expectativas de tratamento justo, equânime e de obter bons resultados ao recorrer ao Judiciário melhoraram. Como explicar tal paradoxo?

Variações nas expectativas e o perfil dos entrevistados

Quando se observa como as respostas para as quatro dimensões de expectativa se distribuem em relação a gênero, idade, escolaridade, renda e raça, percebe-se que não há diferenças estatisticamente significantes sistemáticas ao longo do período: à medida que cresce a escolaridade, a tendência é

de aumentar, entre os entrevistados, a expectativa positiva em relação a todas as dimensões – ter direitos respeitados, ter oportunidade para contar a própria versão; influenciar o juiz com argumentos; o juiz ouvir todos os lados para tomar uma boa decisão. Porém as diferenças não são significantes em todos os anos. Algo semelhante se observa com a variável idade: nas últimas quatro coletas de

		2001	
		Regular	Ruim
	Total	36	33,7
	Sexo		
	masc.	37	37,7
	fem.	35,3	30,2
Idade	<= 19 anos	33,6	36,5
	20-29 anos	39,1	41
	30-39 anos	35,6	33,4
	40-49 anos	36,4	32,3
	50-59 anos	40,4	27,9
	60 ou +	28,1	27,9
Anos de estudo	Analfabeto	54	13,5
	0 a 4 anos	37,7	24,9
	5 a 8 anos	28,7	42,3
	9 a 12 anos	37,2	41,5
	12 ou mais	37,5	41,5
Raça	branco/am.	35,9	32,9
	negro/par.	36,9	35,4
Renda familiar (em salário mínimo)	<=1	40,6	27,4
	>1 e <=2	32,2	30
	>2 e <= 5	35,2	29,1
	>5 e <=10	36,1	40,7
	>10 e <=20	44,3	32,1
	> 20	37,2	47,7

dados, a expectativa de ter os direitos respeitados aumenta sistematicamente e de modo significativo com a idade dos entrevistados, porém esse padrão não se repete em relação às outras dimensões. As diferenças por gênero e renda também não são significativas, porém os dados revelam uma tendência de melhora nas expectativas dos negros em relação às quatro dimensões avaliadas. Enquanto no come-

ço dos anos 2000 havia menor expectativa entre os negros do que entre os brancos de ter seus direitos respeitados, oportunidades para contar sua versão ao juiz, de influenciá-lo com seus argumentos e de o juiz ouvir todos os lados para tomar uma boa decisão, ao final daquela década não houve, em relação a essas expectativas, praticamente diferença entre esses dois grupos.

TABELA 1

AVALIAÇÃO DA JUSTIÇA (%)

2003		2006		2008		2010		2013	
Regular	Ruim	Regular	Ruim	Regular	Ruim	Regular	Ruim	Regular	Ruim
45,3	30,3	41,6	31	38,7	29,2	42,5	26,3	41,2	39,5
42,8	31,2	42,9	32,8	37,3	32,9	42,4	28,1	39,7	42,9
47,5	29,5	40,4	29,5	39,8	26,1	42,6	24,9	42,6	36,5
48,5	32,1	41,1	40,5	36,4	39,8	43,3	33	28	48,2
45,4	33,4	41,4	37,8	41,6	35,9	46,3	27,4	42,2	42,8
40,2	38,2	41,3	33,2	39,7	34,3	43,9	27,4	41,7	43,3
43,9	26,2	49,2	21,6	39	25,3	41,2	29,7	43,3	35,6
49,7	24,1	33,7	30	32,3	24,2	43,4	18,9	46,2	34,1
49,4	19,9	39,1	20,1	37,2	18,4	36	23,8	39	32,6
41,8	8,4	20,1	24,4	18,9	8,11	33,3	18,5	41,3	30,8
43,9	28	42,1	25,3	37,8	22,7	35,6	26,1	44,6	36,9
52,4	29,5	39,6	32,5	34	33,5	44,3	27,5	35,7	41,4
42,4	37,9	44	37,1	43,6	35,7	43,8	26,9	41,5	43,5
42,4	38,3	41,2	32,3	43,5	37,5	52,7	24,7	44,1	30,1
45,9	30,5	40,7	31,3	39,1	27	42,4	25,4	42,5	37,1
44,3	30	41,9	31,2	38,1	31,9	43,2	27	39,8	42,3
48,1	27,9	34,6	27,7	36	18	50	25	31,7	51,6
40,4	26,4	39,4	30,2	35	30,4	46	24	40,4	27,4
45,6	30,9	44,8	29,5	40,6	28,7	45,5	25,2	38	41,2
50,2	31,9	46	32,3	37,3	36,1	42,3	27,7	43,5	38,9
42,1	29,5	32,9	38,9	46,5	32,6	44,8	25,7	36,9	43,6
37,5	40,2	37,4	37,9	36,4	27,3	38	29,9	47,6	32,4

TABELA 2

EXPECTATIVAS EM RELAÇÃO A TER OS DIRETOS RESPEITADOS – RESPEITARIA (%)

		2001	2003	2006	2008	2010	2013	
O juiz respeitaria os seus direitos como cidadão	Total						74,8	
	Sexo	masc.						74,3
		fem.						75,3
	Idade	<= 19 anos						62,6
		20-29 anos						70,9
		30-39 anos						74
		40-49 anos						78
		50-59 anos						77,6
		60 ou +						83,2
	Anos de estudo	Analfabeto						75
		0 a 4 anos						76,5
		5 a 8 anos						71,2
		9 a 12 anos						74,5
		12 ou mais						79,6
	Raça	branco/am.						75,4
		negro/par.						73,9
	Renda familiar (em salário mínimo)	<=1						66,8
		>1 e <=2						88,4
		>2 e <= 5						76,1
		>5 e <=10						77,9
>10 e <=20							70,7	
> 20							74,3	

TABELA 3

EXPECTATIVAS EM RELAÇÃO A TER OPORTUNIDADE PARA EXPOR SUA VERSÃO – DARIA (%)

		2001	2003	2006	2008	2010	2013	
O juiz daria oportunidade para o(a) sr. (sra.) contar sua versão	Total						77,2	
	Sexo	masc.						38,4
		fem.						42,9
	Idade	<= 19 anos						70,7
		20-29 anos						77,3
		30-39 anos						73,9
		40-49 anos						80
		50-59 anos						77,5
		60 ou +						82,3
	Anos de estudo	Analfabeto						73,3
		0 a 4 anos						77,7
		5 a 8 anos						75,1
		9 a 12 anos						77,1
		12 ou mais						81,2
	Raça	branco/am.						75,6
		negro/par.						78,9
	Renda familiar (em salário mínimo)	<=1						82,6
		>1 e <=2						88,8
		>2 e <= 5						80,8
		>5 e <=10						81,2
>10 e <=20							74,1	
> 20							71,5	

TABELA 4

EXPECTATIVAS EM RELAÇÃO A PODER EXERCER INFLUÊNCIA – DARIA (%)

			2001	2003	2006	2008	2010	2013
O juiz daria igual importância para sua versão/ argumentos que p/ outros	Total							52,5
	Sexo	masc.						51,9
		fem.						53,1
	Idade	<= 19 anos						49,1
		20-29 anos						54,1
		30-39 anos						52,2
		40-49 anos						55,1
		50-59 anos						47,3
		60 ou +						53,8
	Anos de estudo	Analfabeto						40,9
		0 a 4 anos						52,1
		5 a 8 anos						49
		9 a 12 anos						54,4
	Raça	12 ou mais						56,3
		branco/am.						53
	Renda familiar (em salário mínimo)	negro/par.						52,2
		<=1						16,8
		>1 e <=2						54,3
		>2 e <= 5						53,8
		>5 e <=10						56
>10 e <=20							49,2	
	> 20						46,8	

TABELA 5

EXPECTATIVAS EM RELAÇÃO ÀS DECISÕES DO JUIZ – OUVIRIA (%)

			2001	2003	2006	2008	2010	2013
O juiz ouviria todos os lados para tomar uma boa decisão	Total							76,5
	Sexo	masc.						76,1
		fem.						76,8
	Idade	<= 19 anos						67,6
		20-29 anos						77,8
		30-39 anos						74,8
		40-49 anos						77,5
		50-59 anos						77,4
		60 ou +						79,7
	Anos de estudo	Analfabeto						79,4
		0 a 4 anos						76,7
		5 a 8 anos						77
		9 a 12 anos						75,8
	Raça	12 ou mais						76,4
		branco/am.						76,4
	Renda familiar (em salário mínimo)	negro/par.						76,6
		<=1						50,9
		>1 e <=2						91,9
		>2 e <= 5						77,1
		>5 e <=10						80,6
>10 e <=20							74,4	
	> 20						75,5	

TABELA 6

PERCEPÇÕES ACERCA DO JUDICIÁRIO

	2001	2003	2006	2008	2010	2013
É melhor deixar dez pessoas culpadas livres a condenar uma inocente						
Concorda	51,1	42,5	36,5	46,4	40,5	40,7
É correto o juiz permitir que pessoas que cometeram crimes sérios continuem presas						
Concorda	72	79,1	70,7	84,8	67,4	69,2
O Judiciário se preocupa demais com os direitos dos acusados						
Concorda	55,5	71,2	58,7	57,6	56,1	62,4

Fonte: Núcleo de Estudos da Violência NEV-USP

TABELA 7

PERCEPÇÕES DE JUSTIÇA

	2001	2003	2006	2008	2010	2013
Respeitaria	79,9	72,7	69,9	78,5	83,3	74,8
O juiz daria a oportunidade para o (a) sr. (sra.) dar a sua versão						
Daria	80,1	80,1	76,6	82,8	83,5	77,2
O juiz daria oportunidade para o (a) sr. (sra.) contar sua versão						
Daria	43,6	54,8	42,6	46,7	51,7	77,1
O juiz ouviria todos os lados para tomar uma boa decisão						
Ouviria	79,9	77,2	74,9	80,5	82,6	76,5

Fonte: Núcleo de Estudos da Violência NEV-USP

Se, por um lado, essas questões permitem ter alguma ideia sobre a percepção dos entrevistados em relação aos juízes, por outro, elas também revelam as expectativas que possuíam sobre o que consideram uma atuação justa por parte desses agentes. Nesse sentido, há, da parte dos respondentes, uma grande expectativa de, caso venham a ser acionados ou acessem a justiça, terem seus direitos respeitados, serem ouvidos e terem a oportunidade de contar sua versão dos fatos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa do NEV revela duas percepções entre os entrevistados: uma que se refere à instituição justiça, e outra, às expectativas na interação com um juiz. A imagem da justiça tornou-se mais negativa em 2013, expressando maior insatisfação

dos entrevistados quanto à eficiência dessa instituição. Porém, a piora na avaliação não é exclusividade da justiça, ocorrendo em todas as instituições pesquisadas (inclusive os bombeiros). Isso sugere que vem declinando a satisfação da população com várias instituições públicas, entre elas, a justiça. É possível supor que a avaliação negativa das instituições ocorra pelo fato de os entrevistados não perceberem que elas estejam cumprindo o que delas se espera. É importante destacar que, em todas as situações apresentadas, as variáveis socioeconômicas e demográficas não desempenham papel homogêneo ao longo do período. De modo distinto à percepção relativa ao Judiciário, um de seus agentes, o juiz, é avaliado de forma bastante positiva pelos entrevistados.

Se, por um lado, esses dados revelam que há percepção bastante afirmativa dos entrevistados

a respeito dos seus direitos e garantias, por outro, confirmam resultados de outras pesquisas (Tyler, 2007) que apontam que um processo justo se dá quando: a) as pessoas têm oportunidade de dar sua versão do caso; b) o processo de decisão é neutro, baseado em princípios legais aplicados de modo consistente, com transparência e em fatos, ao invés de opiniões e vieses pessoais; c) as pessoas são tratadas com dignidade e polidez, e seus direitos são respeitados e; d) as partes são ouvidas pelos juízes, se dispõem a explicar quais procedimentos adotaram para chegar a sua sen-

tença/decisão.

Nesse sentido, a maneira como as expectativas dos cidadãos são recebidas, esclarecidas e encaminhadas contribui para formatar os diferentes níveis de confiança e a crença no Judiciário. Como enfatizam diferentes autores (Olson & Huth, 1998; Kaukinen & Colavecchia; 1999; Tyler & Huo, 2002), o que define a confiança e a crença nas instituições é muito menos o resultado em si, mas, sobretudo, a percepção de justiça dos procedimentos adotados pelos seus operadores. Os dados apresentados mais levantam perguntas do que proveem respostas, revelando que não há pa-

BIBLIOGRAFIA

- BENESH, Sara C. "Understanding Public Confidence in American Courts", in *Journal of Politics*, volume 68, issue 3, August/2006, pp. 697-707.
- CARDIA, Nancy et al. *Pesquisa Nacional, por Amostragem Domiciliar, sobre Atitudes, Normas Culturais e Valores em Relação à Violação de Direitos Humanos e Violência: Um Estudo em 11 Capitais de Estado*. São Paulo, Núcleo de Estudos da Violência da USP, 2012.
- DEL PORTO, Fabíola B. "A Avaliação do Judiciário e o Acesso à Cidadania na Visão dos Brasileiros", in José A. Moisés e Rachel Meneguello (orgs.). *A Desconfiança Política e Seus Impactos na Qualidade da Democracia*. São Paulo, Edusp, 2013, pp. 281-308.
- DIAMOND, Larry; MORLINO, Leonardo. "Introduction", in Larry Diamond e Leonardo Morlino (orgs.). *Assessing the Quality of Democracy*. Baltimore, Johns Hopkins University Press, 2005, pp. ix-xliii.
- FGV – Fundação Getúlio Vargas. "Relatório ICJBrasil – 2º semestre/2013", São Paulo, 2014. Disponível em: <http://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/11575/Relat%C3%B3rio%20ICJBrasil%20-%202%C2%BA%20Semestre%20-%202013.pdf?sequence=1>.
- IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. "Sistema de Indicadores de Percepção Social (SIPS) – Justiça", Brasília, 2011. Disponível em: http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/SIPS/110531_sips_justica.pdf.
- JACOB, Herbert. "Black and White Perceptions of Justice in the City", in *Law and Society Review*, 6(1), 1971, pp. 69-89.

- KAUKINEN, Catherine; COLAVECCHIA, Sandra. "Public Perceptions of the Courts: An Examination of Attitudes Toward the Treatment of Victims and Accused", in *Canadian Journal of Criminology*, 41 (3), 1999, pp. 365-84.
- MOISÉS, José A. "Democracia e Desconfiança das Instituições Democráticas", in José A. Moisés (org.). *Democracia e Confiança. Por que os Cidadãos Desconfiam das Instituições Públicas?*. São Paulo, Edusp, 2010, pp. 45-73.
- _____. "Cidadania, Confiança Política e Instituições Democráticas", in José A. Moisés e Rachel Meneguello (orgs.). *A Desconfiança Política e Seus Impactos na Qualidade da Democracia*. São Paulo, Edusp, 2013, pp. 27-49.
- NORRIS, Pippa. "Introduction: The Growth of Critical Citizens?", in Pippa Norris (org.). *Critical Citizens. Global Support for Democratic Governance*. Oxford, Oxford University Press, 1999, pp. 1- 29.
- O'DONNELL, Guillermo. "Why the Rule of Law Matters", in Larry Diamond e Leonardo Morlino (orgs.). *Assessing the Quality of Democracy*. Baltimore, Johns Hopkins University Press, 2005, pp. 3-17.
- OLSON, Susan M.; HUTH, David A. "Explaining Public Attitudes Toward Local Courts", in *The Justice System Journal*, 20(1), 1998, pp. 41-61.
- ROTTMAN, David B. "On Public Trust and Confidence. Does Experience with the Courts Promote or Diminish It?", in *Court Review*, 35(4), 1998, pp. 14-22.
- TYLER, Tom. "Does the American Public Accept the Rule of Law? The Findings of Psychological Research on Deference to Authority", in *De Paul Law Review*, v. 56, 2007, pp. 661-94.
- TYLER, Tom; HUO, Yuen. *Trust in the Law. Encouraging Public Cooperation with the Police and Courts*. New York, Rousell Sage Foundation, 2002.
- TYLER, Tom; DEGOEY, Philip. "Collective Restraint in Social Dilemmas: Procedural Justice and Social Identification Effects on Support for Authorities", in *Journal of Personality and Social Psychology*, 69(3), 1995, pp. 482-97.